

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

Três Lagoas/MS, 10 de agosto de 2017.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06EAAB9A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 201, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

“NOMEIA OS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONFUNDEB.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB, biênio 2017/2019:

Representantes do Poder Executivo:

Débora Maria Pereira da Silva Balieiro - Titular
Helena dos Santos Jardim Leite - Suplente
Urbano Rodrigues Azambuja - Titular
Luciana Lima Queiroz Freitas de Moraes - Suplente

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Monique Marielle Moreira de Oliveira - Titular
Welton Rodrigues de Souza - Suplente

Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas:

Joel Narciso Lima da Silva - Titular
Leidiane dos Santos Felix - Suplente

Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Aroldo Antônio da Silva - Titular
Ivani Barbosa Montalvão - Suplente

Representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública:

Sílvia Fernandes Belmonte Matias - Titular
Edinéia dos Santos Soares - Suplente

Tatiana Conceição Pereira Leão - Titular
Rosely Mano de Souza - Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Juliana de Souza Costa Amorim - Titular
Caroline Carlos Afonso Leal Klein - Suplente

Representantes dos Alunos Secundaristas da Educação Básica:

Leandro Henrique Miranda Gomes - Titular
Bruno dos Santos Marcelo - Suplente

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Eliete Gomes de Andrade - Titular
Isabel de Lourdes Lopes Souza Borges - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:

Luciana Cardoso do Nascimento - Titular
Bruna Lopes Ribeiro - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 10 de agosto de 2017.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4DA254AF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 204, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FILINTO MULLER - PÓLO.”

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal Senador Filinto Muller – Pólo, com sede na Avenida Eloy Chaves, nº 2.755, Bairro Paranapungá, criada pelo Decreto nº 068, de 11 de novembro de 1975, passará a denominar-se Escola Municipal Senador Filinto Muller.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 16 de agosto de 2017.

ANGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F06FF377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

“Disciplina a operacionalização do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos Para a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 01/PMTL/SMS/2017.”

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, conforme relação anexa, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos Para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas** – Edital 005/2017, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 22 de Agosto 2017 a 25 de Agosto de 2017, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

I - O aprovado no Processo Seletivo será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.

Artigo 2º - Os documentos abaixo elencados, deverão ser preenchidos no período de **22 de Agosto 2017 a 25 de Agosto de 2017, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Capitão Olintho Mancini, 667 – 3º Andar Centro, conforme relacionados a seguir:

1. – 1 – Documentos:

- Atestado de residência;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de parentesco.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de Agosto de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 010/2017

Cargo: Assistente Social			
Nº	Nome do Candidato	Nota	Class.
01	LUCIANA LAZARINE CARDOSO	26	1
02	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	24	2
03	MARISTELA ALTRÃO	24	3

Cargo: Educador Físico			
Nº	Nome do Candidato	Nota	Class.
01	DENIS DA SILVA MIRANDA	35	1

Cargo: Enfermeiro			
Nº	Nome do Candidato	Nota	Class.
01	TANIA REGINA ADORNO MANHANI	44	1
02	MATILDE MITIE UCHIYAMA FERRANTE	40	2
03	ALEXANDRA NUNES DE SOUZA	39	3

Cargo: Farmacêutico			
Nº.	Nome do Candidato	Nota	Class.
01	FABIANA ANSELMO DE SOUZA	33	1
02	ELISANGELA RIBEIRO DE QUEIROZ PAIVA	31	2

Cargo: Médico Pediatra			
Nº	Nome do Candidato	Nota	Class.
01	KARINA MOURA DIAS	35	1
02	JESSANE RIBEIRO ALVES	29	2

Cargo: Médico Radiologista			
Nº.	Nome do Candidato	Nota	Class.
01	ADIR PIRES MAIA	35	1

Cargo: Motorista			
Nº	Nome do Candidato	Nota	Class.
01	RENATO MACHADO	15	1
02	OSMAR ANTONIO DA SILVA	14	2

Cargo: Atendente de Farmácia			
Nº	Nome do Candidato	Nota	Class.
01	MARIA DE LOURDES FREITAS	15	1
02	LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA SEVERO	14	2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE3FCE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO Nº. 004/SEMEC/2017.

Dispõe sobre o acréscimo na resolução nº 001 de 06/01/2015 no diz respeito das normas complementares relativas ao registro, Controle e apuração da Frequência dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Três Lagoas/MS.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º – Acrescentar ao capítulo Vda Resolução 001/2015 que trata das ausências dos Profissionais das Escolas e Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

I – não será permitido mais de duas faltas durante o mês, sem justificativa e sem ser validada pela chefia imediata, sob pena de prejuízo no vencimento.

II – nas ausência do que trata o item anterior o Profissional da Educação, na função de professor deverá apresentar junto a Direção Escolar da Unidade, um substituto qualificado e devidamente orientado didaticamente para dar consecução ao trabalho, com qualidade.

III – para os demais Profissionais seguirá a mesma normativa, mas sem necessidade de substituto.

Art. 2º - Para as ausências com atestado médico segue as determinações da legislação Vigente.

Parágrafo único: Compete ao Diretor, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel cumprimento dessas determinações..

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de agosto de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D24756C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO Nº. 005/SEMEC/2017.

Dispõe normas relativas ao registro das notas avaliativas dos estudantes referente as turmas do 2º ao 9º ano da Educação Básica do Município de Três Lagoas/MS, para o ano letivo de 2018.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar avaliações dos alunos do 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2018 da seguinte forma:

I – por menção numérica numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);

II – em períodos bimestrais;

Parágrafo único: O primeiro ano do Ensino Fundamental, será por progressão continuada, mas seguirá as orientações avaliativas da mantenedora.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de agosto de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº005 de 01/01/17